



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 3 de julho de 2019
(OR. en)

10497/19

SOC 505
EMPL 392
SAN 313

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (UE-OSHA) em representação da Hungria

DECISÃO DO CONSELHO

de ...

**que nomeia um membro do Conselho de Administração
da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (UE-OSHA)
em representação da Hungria**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que institui a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (UE-OSHA) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Tendo em conta a lista de candidatos apresentada ao Conselho pelos governos dos Estados-Membros, pelas organizações de trabalhadores e pelas organizações patronais,

Tendo em conta as listas dos membros efetivos e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho,

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.

Considerando o seguinte:

- (1) Por Decisão de 9 de abril de 2019¹, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
- (2) A organização patronal BusinessEurope apresentou uma candidatura para um lugar vago.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO C 135 de 11.4.2019, p. 7.

Artigo 1.º

É nomeado membro do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (UE-OSHA), para o período que termina em 31 de março de 2023:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE EMPREGADORES

País	Membro	Membro suplente
Hungria	Judit H. NAGY	

Artigo 2.º

O Conselho nomeará ulteriormente os membros efetivos e os membros suplentes ainda não designados.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente
